PORTARIA DA REITORIA Nº 02, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

(Dispõe sobre o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos nas salas de aula da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga e dá outras providências).

No uso de suas atribuições, o Reitor da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, considerando que:

- o professor é autoridade dentro da sala de aula;
- cabe à Instituição zelar pelo bom desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro da sala de aula pode desviar a atenção dos alunos;
- o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos dentro da sala de aula pode facilitar a fraude em avaliações (provas, exames, trabalhos, dentre outras);

RESOLVE:

Art. 1º O uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos (celulares, *notebooks*, *tablets*, *ipads*, dentre outros) dentro da sala de aula, durante o desenvolvimento das atividades acadêmicas, é permitido apenas para fins didáticos e com autorização prévia e expressa do professor.

Parágrafo único: Caso o aluno utilize aparelhos/equipamentos eletrônicos durante as aulas, sem o consentimento do professor, ficará sujeito a sanções disciplinares.

- Art. 2º Durante as provas e exames, fica expressamente proibido o uso de aparelhos/equipamentos eletrônicos.
- § 1º Ao entrar na sala de aula para realizar prova ou exame, o estudante deverá desligar todos os seus aparelhos/equipamentos eletrônicos e deixá-los em local determinado pelo professor. Caso o aluno se recuse a fazê-lo, deverá deixar, imediatamente, o ambiente de prova, e o professor deverá atribuir-lhe a nota zero (0,0).
- § 2º Caso o aluno seja surpreendido utilizando qualquer aparelho/equipamento eletrônico, caberá ao(s) docente(s) que estiver(em) aplicando a avaliação retirar a sua prova e/ou exame. O professor responsável pela disciplina deverá atribuir-lhe a nota zero (0,0), ficando o aluno, ainda, sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento da UNIFEV.
- § 3º O aluno que for surpreendido fora do ambiente de sala de aula enviando mensagens fraudulentas (cola) aos demais estudantes também estará sujeito às sanções disciplinares previstas no Regimento da UNIFEV.
- Art. 3º O uso de aparelhos/equipamentos no ambiente universitário <u>externo</u> à sala de aula fica permitido desde que não atrapalhe o bom andamento das atividades acadêmicas.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Reitoria da UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Rogério Rocha Matarucco Reitor